

- 27.202-820.326/88 - Shigueto Saita - Penápolis/Planalto - SP  
 27.202-820.327/88 - Shigueto Saita - Planalto - SP
- DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA/ em virtude da desistência do requerente (1.55)
- 27.206-861.411/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda - Cristia nópolis/Pires do Rio - GO  
 27.206-861.412/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda - Cristia nópolis/Pires do Rio - GO  
 27.206-861.414/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda - Cristia nópolis/Pires do Rio - GO  
 27.206-861.415/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda - Pires do Rio/Santa Cruz de Goiás - GO  
 27.206-861.421/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda - Pires do Rio/Santa Cruz de Goiás - GO  
 27.206-861.422/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda - Pires do Rio/Santa Cruz de Goiás - GO  
 27.206-861.423/85 - Tijuca Sociedade de Mineração Tijuca Ltda - Pires do Rio/Santa Cruz de Goiás - GO

**FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA**

INDEFERE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ALVARÁ DE PESQUISA (2.67)

- 830.286/78 - Alvará nº 5.633/85 - Mineração Itamaracá Ltda - Conceição do Pará/Pitangui - MG  
 855.006/78 - Alvará nº 3.310/81 - Mineração Cassitan Ltda - Amapá - AP  
 810.084/79 - Alvará nº 0033/85 - Empresa de Minérios Criciúmensis Ltda - Corupá/Jaraguá do Sul - SC  
 830.853/79 - Alvará nº 6.028/80 - Euclides Gomes Branquinho Filho - Belo Horizonte - MG  
 851.363/81 - Alvará nº 5.457/82 - Nelida Vieira de Miranda - Itaituba - PA  
 27.206-860.482 - Alvará nº 2.476/85 - Mineração Demócrito Ltda - Crixás - GO  
 27.206-860.483/84 - Alvará nº 2.477/85 - Mineração Demócrito Ltda - Crixás - GO  
 27.208-880.237/84 - Alvará nº 2.646/85 - Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda - São Gabriel da Cachoeira - AM  
 27.208-880.238/84 - Alvará nº 2.778/85 - Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda - São Gabriel da Cachoeira - AM  
 27.208-880.239/84 - Alvará nº 2.343/85 - Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda - São Gabriel da Cachoeira - AM  
 27.208-880.240/84 - Alvará nº 2.575/85 - Internacional Mineração Indústria e Comércio Ltda - São Gabriel da Cachoeira - AM

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA COM REDUÇÃO DA ÁREA EM VIRTUDE DA MESMA NÃO TER SIDO TOTALMENTE PESQUISADA/ART. 30-a DO C.M. (2.91)

- 870.528/81 - Wauro Alves dos Santos - Ituaçu - BA  
 SUBSTÂNCIA: Lutarita LOCAL: Rio Mato Grosso  
 A ÁREA FOI REDUZIDA DE 400 ha, PARA 358,75 ha.  
 DESCRIÇÃO DA NOVA ÁREA: Tem um vértice a 10.791 metros, no rumo verda deiro de 20937°NW, da confluência do Rio Mato Grosso com o Riacho do Bo nito, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 2.000m-W, 2.000m-N, 850m-E, 200m-S, 200m-E, 100m-S, 500m-E, 150m-S, 250m-E, 100m-S, 200m-E, 1.450m-S.  
 RESERVA MEDIDA: 7.350.100t  
 RESERVA INDICADA: 11.581.072t  
 27.203-831.899/85 - Granasa Granitos Nacionais Ltda - Formiga - MG  
 SUBSTÂNCIA: Migmatito LOCAL: Fazenda Velha  
 A ÁREA FOI REDUZIDA DE 1.000 ha, PARA 130 ha.  
 DESCRIÇÃO DA NOVA ÁREA: Tem um vértice a 4.019,36 metros, no rumo verda deiro de 30944°08"SE do Centro da Ponte sobre o Rio Pouso Alegre na MG-25, e os lados, a partir desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1.300m-S, 1.000m-W, 1.300m-N, 1.000m-E.  
 RESERVA MEDIDA: 1.926.370m³  
 RESERVA INDICADA: 507.500m³  
 RESERVA INFERIDA: 133.330m³

NÃO APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA POR INSUFICIÊNCIA DOS TRABALHOS/ART. 30-b DO C.M. (2.98)

- 27.210-800.191/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Piritita  
 27.210-800.386/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Arsenopirita  
 27.210-800.387/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Arsenopirita  
 27.210-800.388/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Arsenopirita  
 27.210-800.389/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Calcossina  
 27.210-800.390/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Calcossina  
 27.210-800.391/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Calcossina  
 27.210-800.392/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Calcossina  
 27.210-800.393/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Calcossina  
 27.210-800.394/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Calcossina  
 27.210-800.406/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Marcassita  
 27.210-800.407/85 - Mineração Salgema Ltda - Campo Maior - PI - Substância: Marcassita

Brasília, 26 de agosto de 1988.

**RELAÇÃO Nº 115/88**

DESPACHOS DO DIRETOR  
 SYLVIO BAETA NEVES  
**FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA**

APROVA O RELATÓRIO DE PESQUISA/ART. 30-a DO C.M. (2.99)

- 806.679/71 - Empresa de Mineração Benedito Ferreira Lopes - Mogi das Cruzes - SP  
 SUBSTÂNCIA: Caulim LOCAL: Siritiba/Açu  
 RESERVA MEDIDA: 8.800.000t com 14,4% Si<sub>2</sub>O<sub>3</sub>  
 36,9% Al<sub>2</sub>O<sub>3</sub>

- 830.844/83 - Mineração Hanna do Brasil Ltda - Conceição do Mato Dentro/Dantas e Gouvêia - MG  
 SUBSTÂNCIA: Gema e Minério de Ouro LOCAL: Tombadouro  
 Gema (Diamante)  
 Reserva Medida: 647.743,38 m³ com 0,0796 ct/m³  
 Reserva Indicada: 60.122,01 m³ com 0,0796 ct/m³  
 Minério de Ouro  
 Reserva Medida: 647.743,38 m³ com 0,104g/m³  
 Reserva Indicada: 60.122,01 m³ com 0,104g/m³  
 830.846/83 - Mineração Hanna do Brasil Ltda - Conceição do Mato Dentro / Gouvêia - MG  
 SUBSTÂNCIA: Gema e Minério de Ouro LOCAL: Capitão Felizardo  
 Gema (Diamante)  
 Reserva Medida: 569.019,62m³ com 0,0796 ct/m³  
 Reserva Indicada: 139.929,34m³ com 0,0796 ct/m³  
 Minério de Ouro  
 Reserva Medida: 569.019,62m³ com 0,105g/m³  
 Reserva Indicada: 132.929,34m³ com 0,105g/m³  
 830.847/83 - Mineração Hanna do Brasil Ltda - Conceição do Mato Dentro / Gouvêia - MG  
 SUBSTÂNCIA: Gema e Minério de Ouro LOCAL: Campo  
 Gema (Diamante)  
 Reserva Medida: 717.383,58m³ com 0,0796 ct/m³  
 Reserva Indicada: 47.500,62m³ com 0,0796 ct/m³  
 Minério de Ouro  
 Reserva Medida: 717.383,58m³ com 0,105g/m³  
 Reserva Indicada: 47.500,62m³ com 0,105g/m³

(Ofs. nºs 154 e 155/88)

**Ministério do Interior**

**FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

PORTARIA Nº 1.032, DE 23 DE AGOSTO DE 1988

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 8º do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 92.470, de 18.03.86, RESOLVE:

I - Alterar a letra b do item 17 das "Normas para Ingresso em Áreas Indígenas", baixadas pela Portaria PP Nº 0745/88, de 06.07.88, que passa a ter a seguinte redação:

"b) em se tratando de pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras, não domiciliadas no Brasil, a tramitação da autorização alvo deste item deverá ser iniciada junto a Missão Diplomática ou Repartição Consular do Brasil no seu país de origem, através de solicitação acompanhada dos documentos citados nas letras a e b do item 3 e no item 4, além de indicar representante legal para cumprimento da letra d do item 17 destas Normas".

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(OF. S/Nº DE 26/08/88)

ROMERO JUCÁ FILHO

**Ministério das Comunicações**

**SECRETARIA GERAL**

**Secretaria de Serviços de Radiodifusão**

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETARIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 208, de 02 de setembro de 1980, publicada no Diário Oficial da União do dia 05 subsequente, resolve:

I - Cancelar do Plano Básico de Distribuição de Canais para Retransmissão de Televisão em VHF, aprovado pela Portaria-SG nº 124 de 13 de setembro de 1982, publicada no Diário Oficial da União de 15 subsequente, conforme abaixo indicado:

| MUNICÍPIO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO | CANAL | POTENCIA EFETIVA IRRADIADA - (ERP) (kW) | LIMITAÇÃO PARA | OBS. |
|------------------------------------|-------|-----------------------------------------|----------------|------|
| PARÁ                               |       |                                         |                |      |
| Marabá                             | 02+   | 1.0                                     |                |      |